



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2022/0000017 – SINALIZADORES PARA TRÁFEGO

TERMO DE REFERÊNCIA

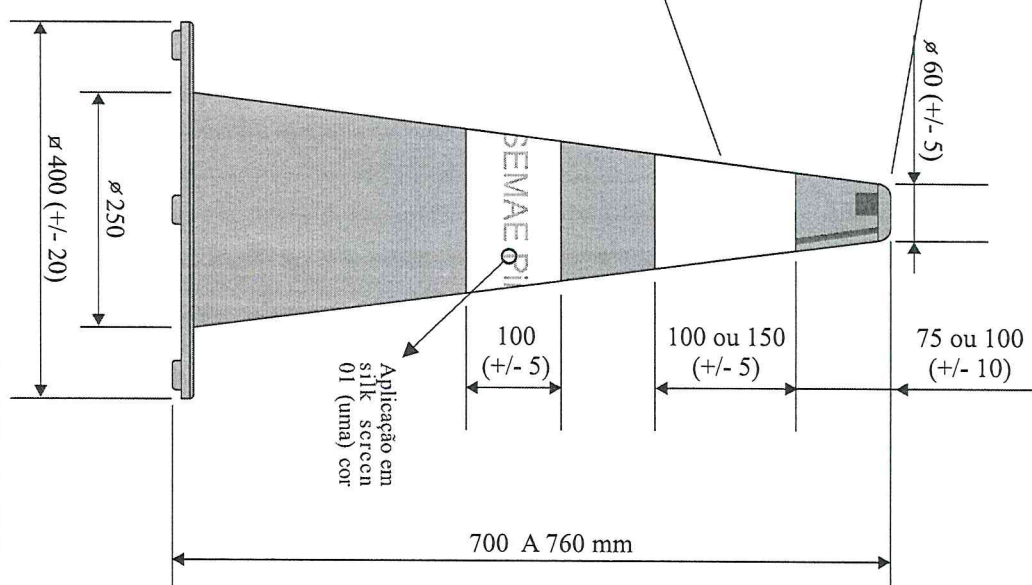
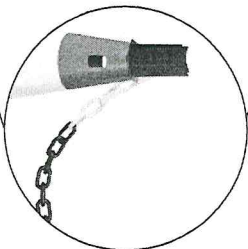
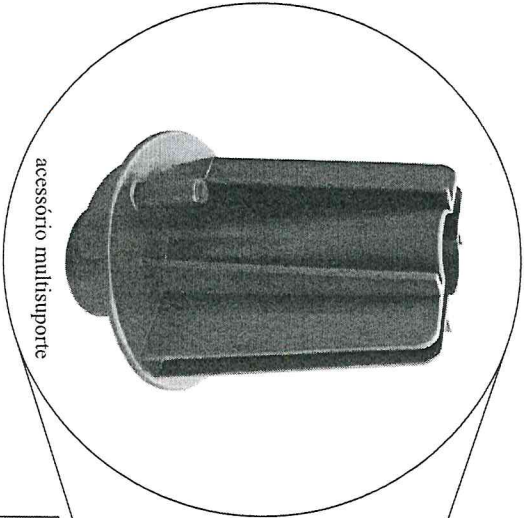
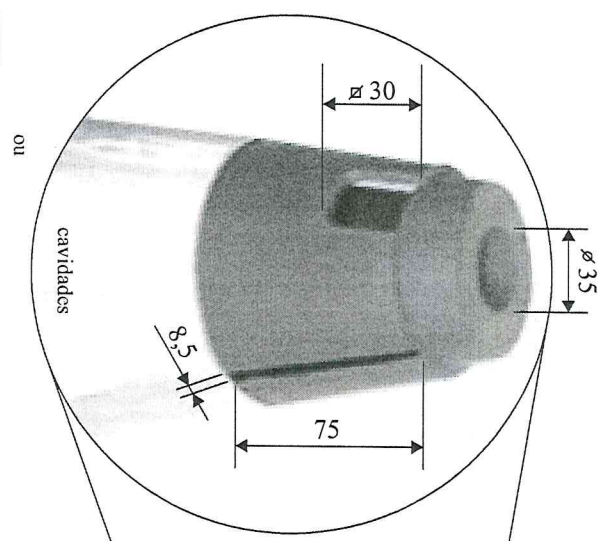
- 1.O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE**.
- 2.As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
- 3.O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado na **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº 2215 – Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
- 4.A **entrega** deverá ser efetuada em até **(45 quarenta e cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
- 5.Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 6.Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 6.1. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - 6.2. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
- 7.A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
- 8.Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
- 9.Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
10. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
- 11.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material. No caso de entrega por volume, sacos, feixes ou caixas fechadas/lacradas, será conferida a quantidade de volumes no recebimento provisório.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2022.

Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais

Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento





Aplicação em silk screen 01 (uma) cor

(mm)

CONE PARA SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO

Cone de sinalização fabricado conforme a norma ABNT 15071, para sinalização viária, fabricado com material polimérico super flexível que permite dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, com altura de 700 mm à 750 mm, com peso mínimo de 3 kg, a base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente com o objetivo de melhorar sua fixação ao solo e permitir a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. O cone deve possuir dois rebaxos que servem para evitar o desgaste dos anéis refletivos, provocado pelo atrito enquanto estiver empilhado. O cone deverá possuir 2 pelotinhas retrorefletivas tipo VIII (ABNT NBR 14644), ângulos de 0,5° / 4, autodesativas, prismáticas flexíveis, tipo concha na cor branca, com o mínimo de 160 cdlx/m², possuindo 10 cm de largura cada. O logotipo SEMAE-P1 deverá ser impresso pelo processo serigráfico na taxa inferior. No topo do cone deverá ter 01 orifício de 35 mm de diâmetro, a lateral topo do cone deverá possuir 02 cavidades de 75 mm de comprimento x 8,5 mm de largura, posicionados opostamente, para passagem de fitas, cordas ou correntes plásticas e 02 cavidades de 30 x 30mm para inserção de bandeiras de sinalização, posicionados opostamente e perpendiculares a cavidades ou acessório multisuporte, 100% compatível, para ser acoplado sobre os cones de sinalização, com objetivo de encaixar e suportar correntes, faixas, iluminação, fitas, bandeiras e placas, fabricado em polipropileno. Deverá estar conforme desenho 11 anexo.

DESENHO	REVISÃO
11	01
DATA	18/12/2017

SINALIZAÇÃO - CÓDIGO 65.001.000001



CAVALETE ARTICULADO

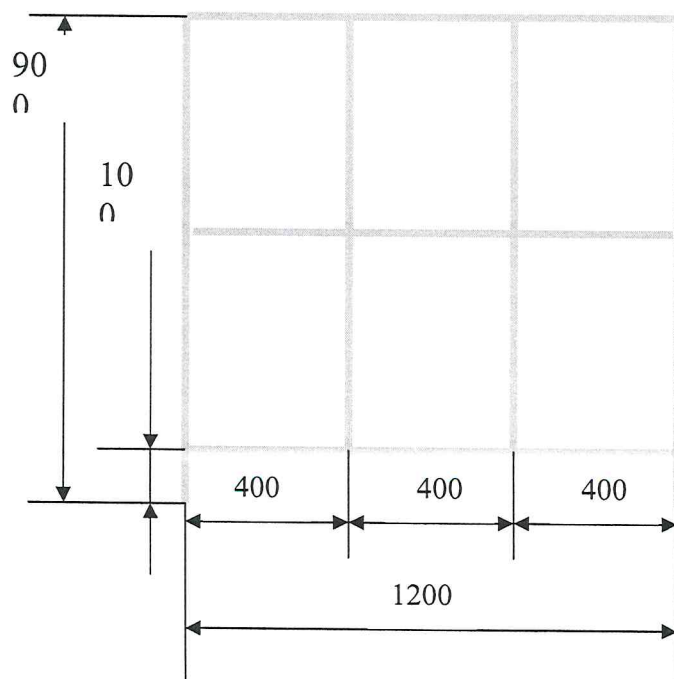
DESENHO Nº 002



Placa de Advertência com 100 milímetros de altura das letras em estilo de letras ARIAL, confeccionada em FIBRA DE VIDRO amarelo de no mínimo 2,5 milímetros de espessura



Placa de identificação com 100 milímetros de altura das letras em estilo de letras ARIAL, confeccionada em FIBRA DE VIDRO branco de no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões mínimas do logotipo 350 x 350 milímetros



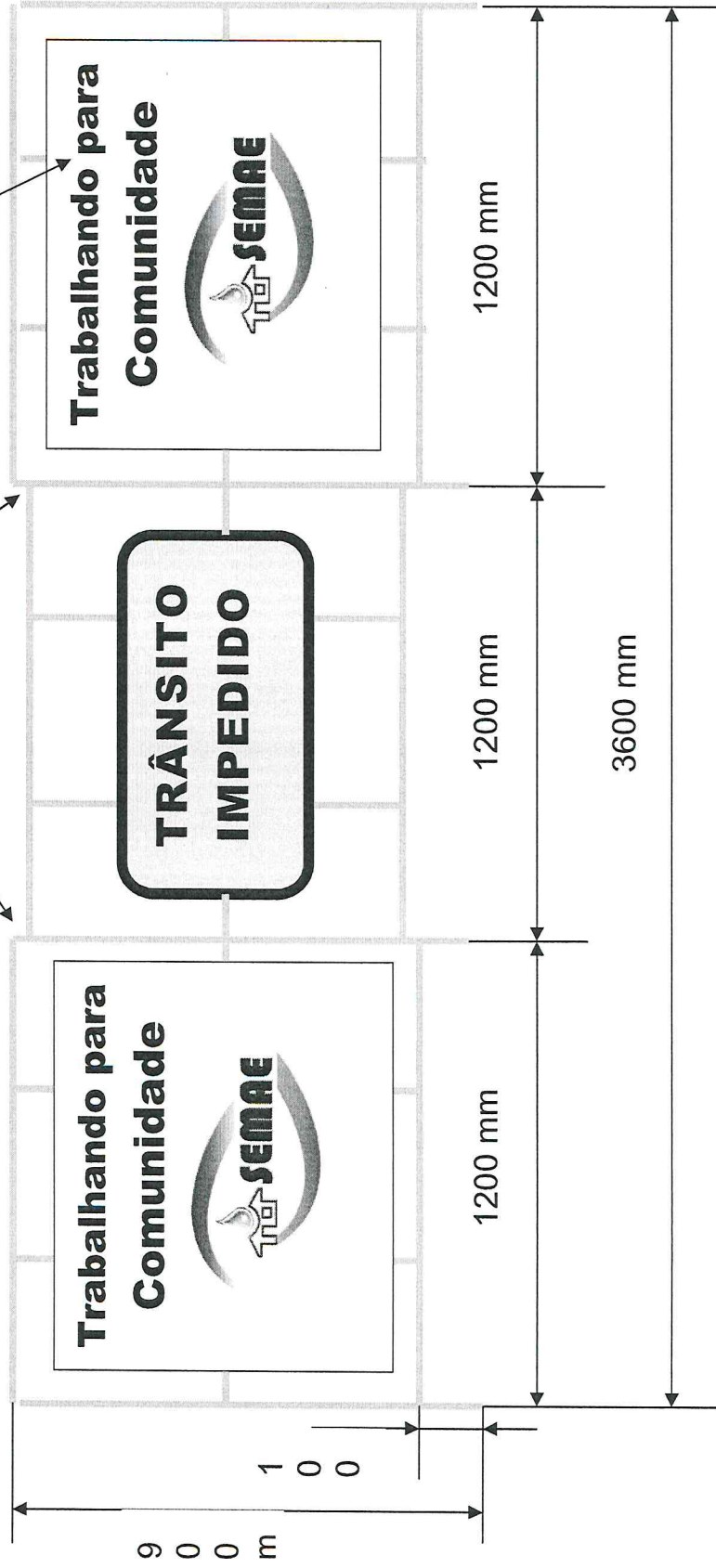
Armação em tubo metalon 5/8" x 1,2 mm pintado na cor amarela sendo o fundo mais duas demão de tinta.



CAVALETE ARTICULADO

DESENHO Nº 001
ARTICULAÇÕES

FIXAÇÃO COM 6 (SEIS)
ARREBITES EM TODAS AS
PLACAS



CAVALETE ARTICULADO
DESENHO N° 003

